



Mensagem ao Projeto de Lei nº 018/2024-GAB.

Exmº. Senhor Presidente,
Exmºs. Senhores Vereadores,

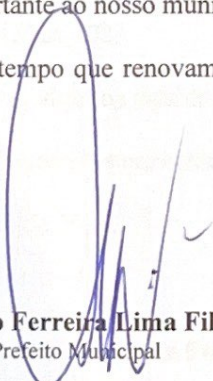
Servimo-nos deste para convocar a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciar e deliberar em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do ano de 2024, para incluir o projeto/atividade **“Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município”** e suas especificações.

Esse projeto será executado por etapa, quando na matéria que ora apresentamos haverá a contemplação no orçamento corrente, da parte da execução desse investimento que ocorrerá ao longo do ano em curso, quando iremos fazer alocação do restante da obra na próxima peça orçamentária.

Destarte, ante a relevância deste Projeto de Lei, pedimos o apoio da Câmara Municipal de Vereadores do nosso município, no sentido de deliberá-lo pela aprovação, para que possa permitir a execução dessa ação tão importante ao nosso município.

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 018/2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 897/2023, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos), quando será incluído o projeto/atividade **“Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município”**, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no artigo 1º, o superávit apurado no Balanço do ano anterior, no mesmo valor, isso nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificações contidas na tabela II anexa.

Art. 3º - As Leis Municipais nº 845/2021, de 30.12.2021 e a de nº 856/2022, de 14.07.2022, que tratam do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano corrente, respectivamente, ficam ajustas para permitir a inclusão do projeto/atividade especificado no artigo 1º desta Lei, contemplando como uma ação a ser executada prioritariamente, e nos anos de 2024/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal



**ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DO PROJETO/ATIVIDADE
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	18 – Gestão ambiental
Subfunção	544 – Recursos hídricos
Projeto/atividade	Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos)
Fonte de recursos	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ANULAÇÃO PARA O CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Tabela II

Fonte de anulação	Superávit apurado no Balanço do ano de 2023
Base legal	Inciso I, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964
Valor/R\$	R\$ 3.107.919,64 (Três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais, e sessenta e quatro centavos)

Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal